

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO REALIZADA EM SEIS DE JUNHO DE DOIS MIL E ONZE

-----**Aos seis dias do mês de Junho de dois mil e onze** reuniu ordinariamente, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Penedono, com a presença dos seguintes membros: -----

António Carlos Saraiva Esteves de Carvalho, Presidente, **Pedro Baldaia Moreira Timóteo Rodrigues**, **Cristina Maria Ferreira**, **Eugénio Rodrigues Proença** e **Maria José Marques Amaral Pimentel**, Vereadores. -----

APOIO – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Nelson António Teles Sêco. -----

ABERTURA – Verificada a existência de quórum foi declarada aberta a reunião, pelas catorze horas e trinta minutos passando a Câmara Municipal a ocupar-se dos seguintes assuntos: -----

-----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----**APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

-----A Câmara Municipal deliberou aprovar, a acta da reunião ordinária de dezasseis de Maio de dois mil e onze, nos termos do disposto no artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 8 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, dispensando a sua leitura em virtude do texto da mesma ter sido distribuído a todos os membros do executivo. Mais foi deliberado, nos termos do disposto no artigo 91.º do diploma atrás referido, que a acta ora aprovada seja publicitada, designadamente as suas deliberações, no átrio dos Paços do Concelho e no Boletim Municipal, assim adquirindo eficácia externa. -----

-----**INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA**-----

-----O Sr. Vereador Pedro Baldaia, mais uma vez, questionou o Sr. Presidente sobre o seu pedido de agendamento relativo à Criação do Gabinete Municipal de Apoio ao Agricultor e Fomento Agrícola, já que foram seguidos todos os passos legais e os que lhe foram solicitados. ----

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

-----O Sr. Presidente respondeu que muito embora tenha recebido o e-mail com o assunto a agendar, não recebeu qualquer documento de suporte para ser analisado. Disse ainda que o Sr. Vereador, caso pretenda, pode propor o mesmo para a presente reunião. -----

-----Por sua vez, o Sr. Vereador Pedro Baldaia objectou quanto ao facto de não ter anexado o documento, dizendo que não o fez unicamente pelo motivo do mesmo não constar na agenda, caso contrário, enviaria, de imediato, o mesmo para apreciação. Prosseguiu, dizendo que o Sr. Presidente não é Lei e esta a ser correctamente interpretada é bem clara, pois refere que a ordem do dia deve incluir os assuntos que para esse fim forem indicados por qualquer membro do órgão, desde que seja da competência do órgão e o pedido seja apresentado por escrito com antecedência mínima de cinco dias úteis sobre a data da reunião, no caso das reuniões ordinárias, podendo a ordem do dia ser entregue a todos os membros com antecedência sobre a data do início da reunião de, pelo menos, dois dias úteis, enviando, em simultâneo, a respectiva documentação. Terminou dizendo que se trata de uma proposta séria mas que lhe parecia que o Sr. Presidente não quer discutir o assunto ou então só o fará quando lhe apetecer. Neste ponto o Sr. Presidente respondeu que as palavras eram do Sr. Vereador, não suas. Pelos motivos apresentados e como a justificação não é legal, o Sr. Vereador Pedro Baldaia, apresentou uma declaração de protesto, que a seguir se transcreve: -----

-----DECLARAÇÃO DE PROTESTO-----

-----Penedono, 06.06.2011-----

-----"No passado dia 09.05.2011 enviei, para o email da Divisão Administrativa e Financeira, pedido de agendamento do tema "Criação de Gabinete Municipal de Apoio ao Agricultor e Fomento Agrícola", para discussão na reunião ordinária da Câmara Municipal de Penedono do dia 16.05.2011. Segui os mesmos passos que havia seguido em anteriores pedidos de agendamento. -----

-----Para surpresa minha a proposta não foi agendada, com a justificação do Senhor Presidente a ser um "não me apeteceu", como aliás consta da acta da reunião em causa. -----

-----Repeti o pedido de agendamento no dia 30.05.2011, para discussão na reunião ordinária do dia 06.06.2011, tendo enviado, como tinha sido pedido, o email directamente para o Senhor Presidente, para além de enviado também para a DAF. Mais uma vez não foi agendado. -----

-----A lei é muito clara neste aspecto, e diz o seguinte: -

-----Artigo 87.º da Lei n.º 169/99, de 18-09, alterada e republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11-01. -----

-----Ordem do dia -----

-----1-A ordem do dia deve incluir os assuntos que para esse fim forem indicados por qualquer membro do órgão, desde que sejam da competência do órgão e o pedido seja apresentado por escrito com uma antecedência mínima de: -----

-----Cinco dias úteis sobre a data da reunião, no caso das reuniões ordinárias; -----

-----Oito dias úteis sobre a data da reunião, no caso das reuniões extraordinárias. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

-----2 - A ordem do dia é entregue a todos os membros com antecedência sobre a data do início da reunião de, pelo menos, dois dias úteis, enviando-se-lhes, em simultâneo, a respectiva documentação -----

-----Lamento que o Senhor Presidente tenha do exercício do cargo político que ocupa esta visão de "quero, posso e mando", como se fosse a sua vontade pessoal que determina aquilo que é ou não é a acção e o exercício do cargo para o qual fomos todos eleitos. Devemos respeito a todos e a cada um dos penedonenses que nos elegeram, tenham votado eles em quem votaram. Fui eleito vereador para defender o programa eleitoral que o Partido Socialista apresentou aos eleitores. É isso que tenho procurado fazer. Ao Senhor Presidente e demais vereadores cabe concordar ou não com as propostas apresentadas, chumbando-as ou aprovando-as. É absolutamente incompreensível que cheguemos a um ponto em que simplesmente se recuse discutir propostas vindas da minoria política do executivo, desrespeitando a lei e colocando em causa o normal funcionamento da instituição, utilizando um autoritarismo que mancha o bom nome da CMP e uma bazófia saloia que não serve a ninguém, a não ser o ego do Senhor Presidente. --

-----Por este motivo, o não agendamento, pela segunda vez, do tema acima apresentado, entrego esta declaração, para que conste da acta, vincando o meu protesto e desagrado pelo desrespeito mostrado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Penedono para com o órgão executivo da CMP, para comigo enquanto vereador, e para com aqueles que democraticamente nos elegeram. Pedro Baldaia Rodrigues. -----

-----A Sra. Vereadora Maria José informou que na última reunião da Entidade Gestora da Zona de Caça Municipal de Penedono, realizada em 25/05/2011, constava da ordem de trabalhos, entre outros assuntos, a Proposta do Clube de Caça e Pesca de Penedono para desenvolver a gestão da Zona de Caça Municipal, intenção verbalmente manifestada já no ano transacto, mas apenas formalizada em Maio do corrente ano. Porém, face às propostas dos "Clube de Caça de Pesca de Penela da Beira" e "Clube de Caça e Pesca de Castainço", apresentadas após o envio das convocatórias para aquela reunião, foi deliberado manter a situação actualmente existente, sem prejuízo de qualquer um dos Clubes vir, em devido tempo, a cuidar pela constituição de zona(s) de caça associativa(s). Mais referiu, defender, desde sempre, que quer a Câmara quer as Juntas de Freguesia não têm vocação para gerir zonas de caça, sendo certo que, têm de o fazer não só pela questão de ordenamento cinegético do território do concelho, mas também por os caçadores do concelho não se entenderem. -----

-----O Sr. Presidente referiu que a Câmara tomou a iniciativa da constituição da Zona de Caça Municipal com o intuito da ordenação cinegética, de modo a criar oportunidade aos caçadores mas a partir daí os Clubes deveriam organizar-se pacificamente e seguir em frente, mas acontece o contrário, pois cada um "puxa para seu lado". -----

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

01. GABINETE DA PRESIDÊNCIA

01.03. ASSUNTOS DIVERSOS

-----**Deliberação n.º 90/2011**-----

-----**Associação Nacional de Municípios Portugueses** – IMI – Interlocutores Municipais -----

-----Presente à Câmara Municipal comunicação da ANMP (documento que faz parte integrante desta acta e que fica arquivado na pasta de "**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 2/2011**"), solicitando a nomeação, por parte da Câmara, de um técnico com habilitações adequadas, para servir de interlocutor junto dos serviços locais da Direcção-Geral de Impostos e os coadjuvar, nomeadamente na fixação do Zonamento de cada um deles. Relembrem ainda, que, em 2009, já foi ministrada formação pela DGCI e pela ANMP a técnicos nomeados por cada Câmara Municipal para as Comissões de Segundas Avaliações dos prédios Urbanos, podendo ser útil e vantajoso nomear, agora, o mesmo representante do Município. -----

-----O Senhor Presidente referiu que achava de todo o interesse dar continuidade ao Técnico que presta actualmente este tipo de serviço, Engenheiro Armando de Jesus Fonseca Ramos. Após esta intervenção, a Câmara Municipal deliberou nomear o Sr. Eng.º Armando Ramos como interlocutor municipal. -----

-----Mais foi deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. -----

03.DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO

03.01.SECTOR DE URBANISMO

03.01.01.OBRAS PARTICULARES-----

-----**CONHECIMENTO DE PEDIDOS DE LICENCIAMENTO DE OBRAS.** -----

-----Foi presente ao Executivo, para conhecimento, a relação de processos de obras particulares despachadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho e pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, relação essa que, com os respectivos despachos de deferimento ou de indeferimento, faz, para todos os devidos efeitos, parte integrante da presente acta e que fica arquivado na pasta de "**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 2/2011**". -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 91/2011**-----

-----**Informação n.º 74/UASGP - 2011/05/20** – Certidão de dispensa de utilização para prédios urbanos posteriores ao ano de 1977, no Concelho de Penedono. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

-----Presente à Câmara Municipal a informação supra citada (documento que faz parte integrante desta acta e que fica arquivado na pasta de "**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 2/2011**"), subscrita pelo Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, que informou que existe dificuldade na emissão de certidões de dispensa de utilização para prédios urbanos posteriores a 1951 e anteriores ao ano de 1977 no Concelho de Penedono, motivado pela inexistência de requerimento ou projecto, para o registo dos mesmos na Conservatória do Registo Predial, impedindo uma resposta legal em tempo útil, e com custos aos cidadãos. Neste sentido e em face ao parecer jurídico solicitado ao Sr. Dr. Fernando Guerra, entende que se deveria tornar extensivo o RGEU a todo o Concelho e até 16/07/1977, altura em que foi obrigatório apresentar projectos nesta Câmara Municipal, para aplicação nos Serviços da Unidade de Ambiente, Serviços, Gestão e Planeamento do território – Divisão Técnica de Obras e Urbanismo. O Executivo deliberou aprovar o parecer mencionado para emissão da certidão de dispensa de licença de utilização para prédios urbanos anteriores ao ano de 1977, no Concelho de Penedono. Mais foi deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. --

03.02.01.OBRAS MUNICIPAIS

03.02.01.01.AUTOS DE MEDIÇÃO -----

-----A Câmara tomou conhecimento e aprovou o auto de medição de trabalhos para efectivação de pagamento, seguidamente descrito: -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 92/2011**-----

-----"**Caminho da Quinta dos Padres**" – Auto de medição de trabalhos normais n.º 1 à Firma MONTALVIA – Construtora, S.A., no valor de € 46.833,58 (quarenta e seis mil oitocentos e trinta e três euros e cinquenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. O Executivo Municipal deliberou aprovar o supracitado auto de medição, bem como, autorizar a respectiva despesa com o mesmo. Mais foi deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. -----

03.02.01.02.CONCURSOS PÚBLICOS -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 93/2011**-----

-----**Informação n.º 63/OM-2011/05/09 - "Rede de Postos de Turismo – Requalificação e Valorização – Posto de Turismo de Penedono"** – Abertura de concurso público -----

-----Perante o teor da informação supra mencionada, elaborada pela Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, (documento que faz parte integrante desta acta e que fica arquivado na pasta de "**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 2/2011**"), compreendendo, para

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

eventual abertura de concurso público a execução da obra em referência. O Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, Eng.º Luís Pais, referiu que a candidatura para financiamento deste projecto já tinha sido aprovado e assinado e dada a proximidade do valor para concurso público, solicita autorização, para se adoptar o mesmo a **“Concurso Público”**, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º e no artigo 18.º, ambos do CCP. Sugeriu ainda a aprovação, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do programa de procedimento e do caderno de encargos. Por fim referiu que o concurso para aquisição de mobiliário e Multimédia serão lançados posteriormente. -----

-----O Executivo Municipal deliberou, nos termos do artigo 36.º e do artigo 40.º n.º 2 para os efeitos do artigo 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, proceder à abertura do respectivo concurso público, aprovando também em consequência o caderno de encargos e programa de procedimento. Para este efeito mais se nomeou o seguinte júri: - Presidente, Sra. Vereadora Maria José Marques Amaral Pimentel; Vogais: - Nelson António Teles Sêco, Chefe da DAF e Luís Manuel de Almeida Martins Pais, Chefe da DTOU. -----

-----Sobre este assunto, o Sr. Presidente informou que esta obra irá causar alguns transtornos aos serviços ali instalados, o Posto de Turismo, que passará a funcionar na antiga “Casa do Artesanato”, e a Biblioteca Municipal, que virá eventualmente a funcionar nas instalações do antigo Pré-escolar, no Bairro do Prazo. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 94/2011**-----

-----**Informação n.º 71/OM – 18/05/2011 - “Caminho da Quinta dos Padres”** – Trabalhos a mais a preços contratuais. -----

-----Perante o teor da informação supra mencionada, elaborada pela Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, (documento que faz parte integrante desta acta e que fica arquivado na pasta de **“Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 2/2011”**), e após esclarecimentos prestados pelo Sr. Eng.º Luís Pais, Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, que referiu que o projecto mencionado não continha o estudo geotécnico e depois de executada a desmatção e decapagem, o resultado da escavação foi rochoso, sendo necessário adquirir aterro para o local. Assim, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 373.º do Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, apresenta-se o orçamento de trabalhos a mais a preço contratual, cujo valor é de € 13.740,00 (treze mil setecentos e quarenta euros), sem IVA, representando uma percentagem de 4,40%, não excedendo 5% do preço contratual. -----

-----Após os esclarecimentos prestados, o Executivo Municipal deliberou aprovar os trabalhos a mais no valor de € 13.740,00 (treze mil setecentos e quarenta euros), mais IVA. Mais foi

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 95/2011-----

-----Informação n.º 67/OM – 2011/05/18 – “Loteamento Urbano no Lugar do Bacelo – Ferronha” – Aprovação do projecto.-----

-----Presente à Câmara informação subscrita pelo Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, Eng.º Luís Pais (documento que faz parte integrante desta acta e que fica arquivado na pasta de “**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 2/2011**”), e demais documentação para aprovação do projecto supra mencionado.-----

-----O Sr. Presidente referiu que a solução proposta pelo projectista do projecto mencionado já foi aprovado através da deliberação n.º 148/2009, de dezassete de Agosto de dois mil e nove e, agora, depois do PDM revisto ter entrado em vigor, o mesmo poderá ser aprovado. O Executivo Municipal deliberou aprovar o projecto “**Loteamento Urbano no Lugar do Bacelo – Ferronha**”, de acordo com o estabelecido na alínea q) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro e o n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro.-----

-----DELIBERAÇÃO N.º 96/2011-----

-----Informação n.º 68/OM – 2011/05/18 – “Loteamento Urbano no Lugar das Quintãs – Freguesia do Ourozinho” – Aprovação do projecto.-----

-----Presente à Câmara informação subscrita pelo Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, Eng.º Luís Pais (documento que faz parte integrante desta acta e que fica arquivado na pasta “**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 2/2011**”), e demais documentação para aprovação do projecto supra mencionado.-----

-----O Sr. Presidente referiu que a solução proposta pelo projectista do projecto mencionado já foi aprovado através da deliberação n.º 149/2009, de dezassete de Agosto de dois mil e nove e, agora, depois do PDM revisto ter entrado em vigor, o mesmo poderá ser aprovado. O Executivo Municipal deliberou aprovar, por maioria, com a abstenção da Sra. Vereadora Maria José, em consonância com a sua tomada de posição aquando da compra do terreno em apreço, o projecto “**Loteamento Urbano no Lugar das Quintãs – Freguesia do Ourozinho**”, de acordo com o estabelecido na alínea q) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro e o n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro.-----

-----DELIBERAÇÃO N.º 97/2011-----

-----Informação n.º 69/OM – 2011/05/18 – “Loteamento Industrial de Penedono” – Aprovação do projecto.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

-----Perante o teor da informação supra mencionada, subscrita pelo Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, Eng.º Luís Pais (documento que faz parte integrante desta acta e que fica arquivado na pasta "**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 2/2011**"), e demais documentação, incluindo acessos, o Executivo deliberou, de acordo com o estabelecido na alínea q) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro e o n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, aprovar, o projecto "**Loteamento Industrial de Penedono**". Mais foi deliberado vir a introduzir nos contratos de investimento a celebrar com os futuros adquirentes dos lotes e a incluir como documento complementar aquando da celebração dos contratos de compra e venda, uma cláusula no sentido destes autorizarem, desde logo, qualquer futura alteração ao loteamento, designadamente no que respeita à dimensão dos lotes, procurando-se, desse modo, uma certa flexibilidade do loteamento para adaptação célere ao projecto de cada investidor. -----

04.DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

04.02.SECTOR FINANCEIRO

04.02.01.SITUAÇÃO ECONÓMICA-FINANCEIRA DO MUNICÍPIO -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 98/2011**-----

-----**Informação RC n.º 21.11** – Informação relativa à situação económico-financeira do Município. -----

-----Após a prestação de alguns esclarecimentos por parte do Sr. Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Nelson Seco, o Executivo tomou conhecimento da informação relativa à situação económico-financeira do Município. -----

04.02.02. SEGUNDA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO -----

-----**Deliberação n.º 99/2011**-----

-----**Informação n.º 22.11 – Segunda alteração ao Orçamento da Despesa e ao Plano Plurianual de Investimento para 2011:** -----

-----Presente à Câmara para conhecimento, a segunda alteração ao Orçamento da Despesa e ao Plano Plurianual de Investimento para 2011 (documentos que fazem parte integrante desta acta e que ficam arquivados na pasta de "**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 2/2011**"). -----

-----Após a prestação de alguns esclarecimentos por parte do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, o Executivo tomou conhecimento da alteração mencionada. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

04.02.03.PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO

04.02.03.01.ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, RECREATIVAS E OUTRAS

04.02.03.02.PEDIDOS DE APOIO-----

-----DELIBERAÇÃO N.º 100/2011 -----

-----Informação RC n.º 23.11 – Grupo Cultural e Desportivo “Os Ceireiros”, Beselga - Pedido de subsídio. -----

-----Presente à Câmara comunicação datada de 29 de Abril de 2011 do Grupo mencionado (documento que faz parte integrante desta acta e que fica arquivado na pasta de “**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 2/2011**”), no qual solicita um subsídio no valor de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), para encerramento de contas referente à época futebolística de 2010/2011. -----

-----O Sr. Presidente disse que este é um problema habitual de final de época, pois ficam sempre dívidas pendentes. -----

-----O Sr. Vereador Pedro Baldaia referiu que a Câmara já financia mais de 90% dos gastos desta Associação, sendo que este é o segundo ano em que solicitam uma verba para fecho de contas. Na atribuição do subsídio no ano anterior já disse o que pensava, mantendo a sua opinião de que o apoio concedido continua a ser exagerado, pois não incentiva a Associação a criar receita própria, contando sempre com o apoio da Câmara, além de pagarem salários aos jogadores. Considera mesmo que a Câmara está a subsidiar em demasia uma actividade que custa imenso aos contribuintes do Concelho e que os jogadores deveriam jogar por desporto e “carolice” e não por uma recompensa. Referiu, ainda, que lhe custa mais aceitar este pedido do que o inicial, concluindo dizendo que é pena que para a Secção do Artesanato só se peçam € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros). -----

-----O Sr. Vereador Eugénio Proença usou da palavra para manifestar a sua estranheza em relação a este pedido, uma vez que divulgaram no “blog”, no Progresso de Penedono e também na Assembleia Municipal que nesta época desportiva os objectivos tinham sido atingido sem terem derrapagem financeira. Prosseguiu, acrescentando que esta época foi mais curta que a anterior, dizendo-se que a assistência aos jogos foi até das mais elevadas e ainda vêm pedir um subsídio para encerramento de contas. Entende que esta associação está mal habituada e que continua a agir da mesma forma, referindo que sabe bem o destino do dinheiro. Rematou a sua intervenção para dizer que numa freguesia pequena como a da Beselga não há necessidade de se organizarem duas actividades para o mesmo dia. -----

-----O Sr. Presidente começou por referir que não existirão salários mas possivelmente

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

compensações a jogadores por diversos motivos, acrescentando que, independentemente de concordar ou não, este tipo de pedidos no final da época tem sido uma constante há já alguns anos. Mais acrescentou que quanto às informações prestadas acerca do controlo orçamental da Associação, provavelmente o Sr. Vereador Eugénio não estaria bem informado. Continuou, dizendo que a Câmara “tapa buracos” a todas as Associações que o solicitam e não pensa deixar de o fazer, concordando, no entanto, que as coisas poderiam ser de outra forma e deviam ser os sócios a custear as Associações. Propõe a atribuição do subsídio extraordinário solicitado, frisando que, sem deixar de fazer as devidas observações/recomendações, não deixará terminar a prática do futebol aos domingos, enquanto actividade congregadora na freguesia, apoiando a nova época que se aproxima, ciente que esta virá a trazer, na certeza, mais encargos. -----

-----A Sra. Vereadora Maria José, acerca das compensações aos jogadores continua reticente, pois estas não deveriam existir e é de opinião que a Associação em causa deveria procurar outro tipo de apoio. No entanto, referiu que, em face dos resultados atingidos, à evolução destes últimos anos e ao papel social que tem prestado aos munícipes, concentrando um grande número de pessoas nos jogos realizados, vota favoravelmente, pela primeira vez, na atribuição do valor solicitado. -----

-----Após os esclarecimentos prestados, a Câmara Municipal deliberou, com as abstenção dos Srs. Vereadores Eugénio Proença e Pedro Baldaia pelos motivos acima expostos, atribuir ao Grupo Cultural e Desportivo “Os Ceireiros”, um subsídio de igual valor ao solicitado, no valor de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros). -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 101/2011 -----

-----Informação RC n.º 24.11 – Grupo de Jovens de Penedono – Pedido de subsídio. -----

-----Presente à Câmara, comunicação, de 16 de Maio de 2011, do Grupo de Jovens de Penedono (documento que faz parte integrante desta acta e que fica arquivado na pasta de “**Documentos de suporte às reuniões de Câmara – N.º 2/2011**”), expondo a planificação para o I Torneio 24h “non-stop” de Futsal de São Pedro e respectivo orçamento, que irá decorrer no fim-de-semana de 25 e 26 de Junho, solicitando, se possível, a cedência do Polidesportivo do Bairro das Tapadas, a oferta de duzentas t-shirts e ainda um donativo na ordem dos € 500,00 (quinhentos euros), para gastos relativos à logística/organização e publicitação inicial do torneio.

-----O Sr. Presidente, informou que não sabe qual é a autonomia destes Jovens, se pertencem à paróquia e, em caso afirmativo, se o Sr. Padre Luciano, enquanto Presidente da Comissão Fabriqueira de Penedono, tem conhecimento ou não deste evento. Disse que esteve reunido com um dos elementos deste Grupo e pensa ser um evento inédito no Concelho, estar

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

24.00 horas a jogar à bola. Não se importa nada de se aliar à proposta apresentada mas gostaria de ter mais informações sobre a organização. -----

-----O Executivo Municipal deliberou atribuir o montante solicitado, no valor de € 500,00 (quinhentos euros), e posteriormente ponderar-se-á sobre a oferta das t-shirts. -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 102/2011 -----

-----**Informação RC n.º 25.11 – Associação Humanitária, Cultural e Recreativa Beselguense –**
Pedido de subsídio. -----

-----Presente à reunião a comunicação da Associação mencionada, (documento que faz parte integrante desta acta e que fica arquivado na pasta de **“Documentos de suporte às reuniões de Câmara – N.º 2/2011”**), apresentando o Plano Anual de Actividades referente ao ano de 2011 e Relatório de Contas de 2010. Neste seguimento solicitam a atribuição de um subsídio anual de forma a fazer face às despesas inerentes às várias actividades que pretendem desenvolver. -----

-----O Sr. Presidente começou por referir que se trata de uma Associação que tem receita própria, logo com capacidade para desenvolver as suas actividades. A mesma tem sido comparticipada em € 4.000,00 (quatro mil euros), excepto no ano passado que, devido à oferta dos “jerseys”, foi atribuído um subsídio extraordinário. Sugeriu que fosse atribuído o montante de € 4.000,00 (quatro mil euros), tal como nos anos transactos, ou menos, pois, a mesma, como disse, tem capacidade de financiamento. Advertiu que caso venha a ser criado regulamento para atribuição de subsídios às Associações, está tudo “tramado”, embora seja de opinião que devam existir normas, critérios e regras na sua atribuição. Relembrou que a Câmara tem estado sempre disponível para estar junto das Associações, mas quando se trata de participar em eventos realizados pela Câmara, como o Desfile de S. Pedro, nem sempre se verifica a participação das mesmas, o que a seu tempo virá ser condicionante aos apoios. -----

-----O Sr. Vereador Pedro Baldaia interveio para considerar como injusto a atribuição de qualquer subsídio inferior a € 4.000,00 (quatro mil euros), pois a Associação apresenta um Plano de Actividades com um aumento de acções a desenvolver ao longo do ano. -----

-----Em resposta, o Sr. Vereador Eugénio Proença, na qualidade de Presidente da Associação, esclareceu que, durante seis anos, a Associação participou no Desfile de S. Pedro e só o não o têm feito ultimamente porque não querem apresentar uma “coisa qualquer”. Disse que há muitas Associações que apresentam um Plano de Actividades menos rico e apostam mais no Desfile. Terminou dizendo que alguém emprestou € 2.000,00 (dois mil euros), para cobrir despesas referentes a um acidente que levou à aquisição de duas moto4 e à construção de um

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

muro do campo de futebol, pois a Associação sempre quis honrar os seus compromissos, não se endividando desnecessariamente. -----

-----Em face das intervenções supra, o Executivo Municipal deliberou manter o subsídio atribuído no ano anterior, ou seja, 4.000,00 (quatro mil euros), à Associação Beselguense. -----

-----O Sr. Vereador Eugénio Proença, enquanto Presidente da Associação em causa, pese embora os esclarecimentos que prestou, considerou-se impedido para participar nesta deliberação, pelo que nela não participou nos termos e para os efeitos dos artigos 44.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 103/2011**-----

-----**Informação RC n.º 26.11 - Hoste do Magriço – Associação de Recreação Histórica de Penedono** – Pedido de apoio. -----

-----Presente ao Executivo ofício nº 04/11 de 09 de Maio e demais documentação (Conta de Gerência referente a 2010, Plano de Actividades e previsão orçamental da despesa para o corrente ano), da Associação mencionada (documentos que fazem parte integrante desta acta e que ficam arquivados na pasta de “**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 2/2011**”), no qual solicitam subsídio para fazer face às elevadas importâncias que terão de despendar, conforme orçamento apresentado. -----

-----Em relação ao documento apresentado, o Sr. Presidente propôs a atribuição de um subsídio no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros), em função de uma viatura que a Associação pretende adquirir. -----

-----Posta à votação, a Câmara Municipal deliberou aprovar o proposto pelo Sr. Presidente e atribuir um subsídio no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros), à Associação mencionada. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 104/2011**-----

-----**Informação RC nº 27/11 – Junta de Freguesia de Póvoa de Penela** – Pedido de apoio. --

-----Presente à Câmara a informação mencionada relativa a um pedido apresentado pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Póvoa de Penela (documento que faz parte integrante desta acta e que fica arquivado na pasta de “**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 2/2011**”), no qual solicita ajuda financeira para a aquisição de um terreno rústico, localizado no Lugar da Lavandeira, em Póvoa de Penela, pelo valor de € 5.000,00 (cinco mil euros). -----

-----O Sr. Presidente referiu que a Junta da Póvoa pretende adquirir o referido terreno para servir de “estaleiro” e neste momento foram abordados pelos proprietários para a sua venda a

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

um preço muito inferior ao que pediam inicialmente. Referiu ainda que é uma mais-valia a sua aquisição já que o terreno em questão é contíguo ao adquirido pelo Município. -----

-----Posta à votação, a Câmara deliberou atribuir um subsídio no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros), para aquisição do terreno mencionado, através da celebração de um protocolo com aquela Junta de Freguesia. -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 105/2011 -----

-----**Informação RC n.º 28.11 – Junta de Freguesia de Penedono** – Pedido de subsídio. -----

-----Presente à Câmara ofício n.º 21/2011 de 28 de Abril de 2011, relativa a um pedido apresentado pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Penedono, (documento que faz parte integrante desta acta e que fica arquivado na pasta de “**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 2/2011**”), no qual solicita um apoio para fazer face às despesas com as obras realizadas no caminho designado “Avelosa”, na Freguesia de Penedono, perfazendo um total de € 24.422,40 (vinte e quatro mil quatrocentos e vinte e dois euros e quarenta cêntimos), com IVA incluído. -----

-----Em face do solicitado, a Câmara Municipal deliberou participar em 50% do valor, ou seja, em € 12.211,20 (doze mil duzentos e onze euros e vinte cêntimos). -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 106/2011 -----

-----**Informação RC n.º 29.11 - Junta de Freguesia do Souto** – Pedido de ajuda financeira. -----

-----Presente à Câmara a informação mencionada relativa a um pedido apresentado pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Souto, (documento que faz parte integrante desta acta e que fica arquivado na pasta de “**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 2/2010**”), no qual solicita um apoio para fazer face às despesas com a aquisição de um tractor com reboque, no valor de € 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos euros), para prestação de diversos serviços e ainda a reconstrução de um muro, que com a força das águas abateu e cuja despesa ficou em € 4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta euros). -----

-----O Sr. Presidente informou que habitualmente os caminhos municipais da Risca, Mozinhos e Rio Torto são limpos, de forma incondicional, por esta Junta de Freguesia e neste seguimento é que decidiram adquirir um tractor para ajuda na manutenção deste e outros trabalhos, ocorrendo recentemente a queda de um muro que foi necessário reconstruir, totalizando estes valores uma despesa elevada para o desequilíbrio financeiro da Junta em questão. Face ao referido, o Sr. Presidente da Câmara propôs que fosse atribuído 50% do valor apresentado, através da apresentação dos respectivos documentos de despesa e celebração de protocolo. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

-----Posta à votação, a Câmara Municipal deliberou aprovar o proposto pelo Sr. Presidente e proceder ao pagamento de 50% do valor no montante de € 17.135,00 (dezassete mil cento e trinta e cinco euros), à referida Junta de freguesia. -----

-----Neste ponto relativo aos apoios a conceder, a Câmara deliberou condicionar o seu pagamento à existência de cabimento orçamental, uma vez que pela forma como são redigidos os pedidos e da forma de deliberar, nem sempre é exequível a existência prévia de informação de cabimento, devendo o Sr. Chefe de Divisão gerir tal situação. -----

FORMA DE VOTAÇÃO – As deliberações constantes desta acta foram aprovadas por unanimidade de votos dos membros presentes, com excepção daquelas onde se faz menção expressa do contrário. -----

ENCERRAMENTO – Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião pelas dezasseis horas e trinta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente acta que vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e por mim, Nelson António Teles Seco, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que a redigi e subscrevi. -----

